



**COMUNICADO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E
ABERTURA DE PROPOSTA DO EDITAL Nº 2886/2019**

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, após análise do pedido de reconsideração de julgamento de habilitação efetuado pela Empresa SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI, ao Edital nº 2886/2019 (coleta de lixo domiciliar), torna público que foi RATIFICADA a decisão anteriormente adotada, restando portanto INABILITADA a Empresa SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI e mantida a habilitação da Empresa CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, conforme despacho constante do Memorando nº 365/2019-PGM, acostado às fls. 474 dos autos. Fica designado às 10 h do Dia 10/09/2019 para abertura da proposta financeira da empresa habilitada.

GIOVANI AMESTOY DA SILVA,
Prefeito.